

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 391/75

A Câmara Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face às despesas de aquisição de 1 (um) motor à gasolina, para uso no setor de Obras Públicas.

Art. 2º - O crédito a que se refere este artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

- I - DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS
- VII - DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- B - Serviços de Obras Públicas

- 4.0.0.0.90 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.90 - Investimentos
- 4.1.3.0.90 - Equipamentos e Instalações
- 4.1.3.7.90 - Máquinas, Motores e Aparelhos

a) aquisição de 1 motor a gasolina 2.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente, aos termos do item III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes dotações da Lei/Orçamentária em vigor:

- I - DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS
- I - GABINETE DO PREFEITO
- A - Gabinete

- 3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.02 - Pessoal
- 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil

02.01 - a) Diárias .....1.300,00

3.1.2.0.02 - Material de consumo

Arquivado no Orgão  
Oficial do Município  
Mandaguauçu - Paraná - Edição  
25/10/1975  
SECRETARIA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Emenda da Lei nº 391/75

17.00 - d) Outros materiais de consumo..... 500,00

1.1.3.0.02 - Serviços de terceiros

07.00 - e) Assinatura, jornais, revistas e periódicos..... 700,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, aos 25 dias de outubro de 1.975.

*B. Bonilha*  
Bonifácio Gomes Bonilha  
Prefeito Municipal

*P. Pigni*  
Agenor Pigni  
Secretário -

SECRETARIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado no Órgão Oficial do município "O REGIONAL" Edição de 25 / 10 / 1975  
*P. Pigni*  
SECRETÁRIO

Publicado no Órgão Oficial do município "O REGIONAL" Edição de 25 / 10 / 1975  
*P. Pigni*